

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ - GO**

**RETIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

I – Descrição da necessidade da contratação

Tendo em vista que a secretaria municipal de educação e cultura não possui um prédio próprio para destinar-se ao almoxarifado da SME e o pátio para segurança dos veículos da frota municipal, que necessitam de instalações amplas, que comporte todos os setores. A escolha desse imóvel para locação deve considerar aspectos como localização estratégica, acessibilidade, infraestrutura adequada, segurança e custo-benefício. O espaço precisa ser confortável para servidores além de estar em conformidade com os critérios legais, como normas de segurança, regulamentações ambientais e de construção, garantindo que o imóvel seja adequado ao uso pretendido.

II – Área requisitante

ÁREA REQUISITANTE	NOME DO RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES

III – Descrição dos Requisitos da Contratação

O imóvel que se pretende locar se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, pois o imóvel tem um amplo espaço, pátio para guardar os veículos a frota de transporte escolar, bem como tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

O dito imóvel tem uma área total de 786,61 m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo um galpão comercial de área construída de 214,76m² (duzentos e quatorze metros quadrados), contendo 04 portas de aço, coberto com telhas Eternit, forro acartonado, piso granitina, instalação elétrica e hidráulica, quintal fechado de tela, com estrutura suficiente para atender as necessidades do Departamento, estando em bom estado de conservação.

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Locação de imóvel urbano	Mensal	12

V – Estimativa do valor da contratação

O valor mensal é de R\$1.929,05 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), o valor foi calculado conforme porcentagem do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, totalizando R\$23.148,60 (vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos) por ano.

VI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A locação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.



VII - Resultados pretendidos

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente locação são: a) Garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos; b) ofertar a segurança dos veículos da frota municipal de educação.

VIII - Providências a serem adotadas

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento do almoxarifado e do pátio para os veículos da frota do transporte escolar durante a vigência do Contrato.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025.

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025